



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

008/2013

Processo de Origem: n° 478, de 20 de maio de 2013.

Protocolo n° 52/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Carlos José da Silveira	CPF 253.464.900-00
--	------------------------------

Endereço Residencial Linha Rincão

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 11.191	Comarca do Município de Taquaruçu do Sul
---	---

Endereço Linha Rincão	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
---------------------------------	---

Coordenadas Geográficas S: 27°25'29,3" W: 53°31'32,8"	Área total do imóvel: 16,1 ha	Área licenciada: 7330m ²
---	---	---

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Tiago Ferreira Da Silva	Registro Conselho CREA/RS184262	ART n° 6814641
--	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 31/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir. *Albizia niopoides* (2 mst), *Helietta apiculata* (18,8 mst), *Uncaria tomentosa* (3 mst), *Pilocaspus pennatifolius* (3 mst), *Tabebuia chrysotricha* (3 mst), *Gymnanthes concolor* (4 mst), *Parapiptadenia rigida* (2 mst). O requerente deverá realizar recomposição florestal, com adensamento (plantio de 100 mudas de espécies nativas) e conservação de 1,08ha de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Volume de lenha: 35,8 mst	Volume de toras:
---	-------------------------

Reposição Florestal	Prazo até: Agosto/2014.
----------------------------	--------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, com adensamento (plantio de 100 mudas de espécies nativas) e conservação de 1,08ha de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
---	----------------------------------

Taquaruçu do Sul, 20 de maio de 2013.